



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO
EDITAL Nº 6 – DPE/RO, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA informa que o cronograma de execução das provas escritas está mantido e, atendendo às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Decisão Monocrática 080/2012/GCVCS/TCE-RO – Conselheiro Valdivino Crispim de Souza), torna público as alterações abaixo do edital 1 – DPE/RO, de 03 de maio de 2012, ressaltando que os demais itens do edital de abertura do concurso permanecem inalterados.

1. O item 12.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO (em ponto)	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS (em ponto)
A	Exercício do cargo de Defensor(a) Público(a).	0,5 ponto por ano completo sem sobreposição de tempo.	1,5
B	Exercício no cargo de juiz(a), promotor(a), procurador(a), delegado(a) por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,3 ponto por ano completo sem sobreposição de tempo	0,9
C	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,3 ponto por ano completo	0,9
D	Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,2 ponto por ano completo	0,6
E	Aprovação em Concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito, excetuando-se a aprovação em Concurso Público pontuado como tempo de serviço nas alíneas anteriores.	0,2	0,6
F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	1,0	1,0
G	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	1,4	1,4
H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização em qualquer área do Direito, com carga	0,5	0,5

	horária mínima de 360 horas (monografia aprovada). Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso.		
I	Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se teses e dissertações de Mestrado ou Doutorado registradas como livro.	0,5	1,0
J	Artigos, comentário ou parecer jurídico publicado em revista especializada de reconhecido valor.	0,3	0,6
L	Certificado de curso preparatório ministrado pelas Escolas de Magistrados; Ministério Público ou da Defensoria Pública de qualquer Unidade da Federação, com carga horária superior a 360 horas.	0,4	0,4
M	Estágio na Defensoria Pública, com duração mínima de um ano.	0,2 por ano completo.	0,6
TOTAL DE PONTOS			10,00

12.2.1 Não constituem títulos:

- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
 - b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
 - c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
 - d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
 - e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso etc.).
2. O item 3.13.5 fica excluído, tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia baseada no art. 32, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 117/1994.
 3. Em virtude das alterações supramencionadas, os candidatos, que desejarem, poderão solicitar, por meio de formulário específico, a devolução da taxa de inscrição no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste edital no *site* da CESPE/Unb.

Constantino Gorayeb Neto
 Subdefensor Público-Geral
 Membro do Conselho Superior e da Comissão do Concurso
 (art. 9º, I, da Lei Complementar Estadual 117/1994)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO
EDITAL Nº 5 – DPE/RO, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público que os **horários** e os **locais** da aplicação da prova objetiva e das provas escritas discursivas, referentes ao concurso para provimento de vagas e formação e cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de provas e para a realização dessas.

1 A prova objetiva (P_1) terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **25 de agosto de 2012, às 14 horas** (horário local).

1.1 A primeira prova escrita discursiva (P_2) terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **26 de agosto de 2012, às 8 horas** (horário local).

1.2 A segunda prova escrita discursiva (P_3) terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **26 de agosto de 2012, às 14 horas** (horário local).

2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12 para verificar o seu **local de provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrive*, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

4.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

4.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 No dia de realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens **8, 9 e 15** do Edital nº 1 – DPE/RO, de 3 de maio de 2012, publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*, divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12.

José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO
EDITAL Nº 4 – DPE/RO, DE 22 DE JUNHO DE 2012

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA torna pública a **retificação** do subitem **6.3.7.11** e do tópico 4 de **Legislação Organizacional da Defensoria Pública** dos conhecimentos para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, constantes do subitem **16.2**, do Edital nº 1 – DPE/RO, de 3 de maio de 2012, publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*, conforme a seguir especificado.

(...)

6.3.7.11 Cada pedido de isenção será analisado **pelo CESPE/UnB** e julgado **pela DPE/RO**.

(...)

16.2 CONHECIMENTOS

(...)

LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA: (...) 4 Lei **Ordinária** nº 1.060/1950 e suas alterações. (...)

José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO
EDITAL Nº 3 – DPE/RO, DE 4 DE JUNHO DE 2012

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA torna pública a **retificação das datas** constantes dos subitens **5.2.1, 6.1.1, 6.1.5, 6.3.7.6, 6.3.7.12, 6.3.7.12.2, 6.3.7.13, 6.3.9.3, 6.3.9.7, 7.2, 7.3, 7.4, 8.11.1 e 8.11.13** do Edital nº 1 – DPE/RO, de 3 de maio de 2012, publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*, conforme a seguir especificado.

(...)

5.2.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF a que se refere à alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, postados imprerivelmente até o dia **15 de junho de 2012**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso DPE/RO 2012 (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou entregá-los até esse dia, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

(...)

6.1.1 Será admitida a inscrição provisória somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, solicitada no período entre **10 horas do dia 8 de maio de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 15 de junho de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

(...)

6.1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de julho de 2012**.

(...)

6.3.7.6 O candidato que se enquadrar no subitem 6.3.7.2 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, no **Centro de Formação dos Profissionais de Educação de Porto Velho, Rua José do Patrocínio, nº 512 – Centro, Porto Velho/RO**, no período de **8 de maio de 2012 a 15 de junho de 2012**, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, o requerimento, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, por meio da página de inscrição, e a documentação de isenção estabelecida no subitem 6.3.7.4.1 deste edital.

(...)

6.3.7.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferidos será divulgada, até o dia **26 de junho de 2012**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12.

(...)

6.3.7.12.2 A relação final dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido, após recursos, será divulgada até a data provável de **18 de julho de 2012**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12.

6.3.7.13 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12 e imprimir GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **20 de julho de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

(...)

6.3.9.3 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **15 de junho de 2012**, das 8 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de

Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970 ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – concurso DPE/RO 2012, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

(...)

6.3.9.7 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar requerimento, em que conste o número do CPF, e declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja, até **15 de junho de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso DPE/RO (motivos religiosos), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, **no citado prazo**, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

(...)

7.2 A prova objetiva (P_1) terá duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **25 de agosto de 2012**, no turno da **tarde**.

7.3 As provas escritas discursivas (P_2) e (P_3) terão a duração de **4 horas cada uma** e serão aplicadas na data provável de **26 de agosto de 2012**, no turno da **manhã** e no turno da **tarde**, respectivamente.

7.4 Na data provável de **15 de agosto de 2012**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, edital informando a disponibilização da consulta aos locais e o horário de realização das provas.

(...)

8.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgados pela Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, a partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF) da data provável de **29 de agosto de 2012**.

(...)

8.11.13 O resultado final na prova objetiva e o resultado provisório nas provas discursivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, na data provável de **19 de setembro de 2012**.

José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO
EDITAL Nº 2 – DPE/RO, DE 15 DE MAIO DE 2012

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA torna pública a **retificação** do **caput**, das alíneas **c** e **d** do subitem **1.2** e dos subitens **8.10.1.1, 8.10.1.3, 9.2.2, 9.4, 10.2.4, 10.3.2, 10.4.2, 15.33.4, 15.33.5** do Edital nº 1 – DPE/RO, de 3 de maio de 2012, publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*, bem como dos tópicos **Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal** dos conhecimentos para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, constantes do **subitem 16.2** do referido edital, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

(...)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009, na Lei Complementar Estadual nº 117 e alterações, de 4 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 515, de 4 de outubro de 1993, e na Lei Estadual nº 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.709, de 10 de novembro de 2003, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, mediante as condições estabelecidas neste edital.

(...)

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as etapas a seguir:

(...)

c) terceira etapa – composta pelas fases a seguir:

(...)

IV - entrevista, de caráter informativo, não eliminatório e não classificatório, de responsabilidade do **CESPE/UnB** e da DPE/RO.

d) quarta etapa – uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB, com a participação do representante da OAB/RO que integra a Comissão de Concurso da DPE/RO.

(...)

8.10.1.1 A nota em cada questão da prova objetiva, obtida com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova e **0,20 ponto negativo**, caso a resposta esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (A, B, C, D e E).

(...)

8.10.1.3 Serão considerados reprovados na prova objetiva e eliminados do concurso **os candidatos** que obtiverem nota inferior a 20% em cada grupo da prova objetiva.

(...)

9.2.2 Segunda prova escrita discursiva (P_3):

I – três questões dissertativas, de até 20 linhas cada, conforme os objetos de avaliação do Grupo II e/ou III, podendo ser caso concreto e/ou teoria sobre institutos jurídicos correlatos a uma ou mais disciplinas de um mesmo grupo;

(...)

9.4 As provas escritas discursivas serão avaliadas e **pontuadas** segundo os critérios estabelecidos no item 9.11 deste edital.

(...)

10.2.4 A comprovação do disposto no subitem 3.7 deste edital dar-se-á pela análise dos documentos apresentados por ocasião da inscrição definitiva, podendo o **CESPE/UnB** e a DPE/RO realizar outras diligências e/ou requerer outros documentos ao candidato.

(...)

10.3.2 O **CESPE/UnB** poderá realizar a entrevista ou requisitar o auxílio de Defensores Públicos e/ou de profissionais de áreas pertinentes.

(...)

10.4.2 Os laudos serão sempre fundamentados e sigilosos, realizados por profissional da área que analisará os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

(...)

15.33.4 Para a expedição dos laudos, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames requisitados a que se refere o subitem anterior.

15.33.5 Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções da Defensoria Pública **do Estado de Rondônia**.

(...)

16.2 CONHECIMENTOS

(...)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. 2 Partes e procuradores: capacidade processual e postulatória; deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Ministério Público. 6 Competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais: forma dos atos; prazos; comunicação dos atos; nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento; procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário: petição inicial; requisitos, pedido e indeferimento. 12 Respostas do réu: contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. 16 Audiência: conciliação, instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. **19 Recursos: natureza, conceito, inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória. Recursos em espécie (apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência): natureza e conceito, hipóteses de cabimento, prazos, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, peculiaridades específicas.** 20 Incidente de uniformização de jurisprudência. 21 Reclamação e correição. 22 Ação rescisória. Querela nullitatis. 23 Embargos de terceiro. **24 Processo de execução: execução em geral; diversas espécies de execução fundada em título judicial e extrajudicial. Procedimentos. Embargos. Execução de alimentos. Execução fiscal. Execução contra a fazenda pública.** 25 Tutela jurídica e tutela jurisdicional, tutela processual e tutela satisfativa, tutela inicial e final; tutela inibitória; tutelas de urgência: conceito, espécies, extensão, profundidade; antecipação dos efeitos da tutela: natureza, conceito, características e limites; tutela cautelar: natureza e conceito; distinção em relação à antecipação de tutela; poder geral de cautela; cautelares nominadas, pressupostos, espécies, procedimento cautelar; cautelares nominadas (arresto, seqüestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado), detalhes, procedimento. 26. Procedimentos especiais: visão geral, características, ações específicas, procedimentos especiais de jurisdição voluntária e de jurisdição contenciosa. 27 Mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção, habeas data, ação declaratória incidental, ação popular, ação possessória, ação reivindicatória, ação de despejo e renovatória, ação civil pública, ação

de improbidade administrativa. **28. Juizados Especiais Estaduais, Federais e da Fazenda Pública. 29. Curadoria de ausentes. 30 Recursos Repetitivos no STJ (Lei no 11.672/08), Repercussão Geral no STF (Lei no 11.418/06) e Súmula Vinculante (Lei no 11.417/06).**

DIREITO PENAL: 1 Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3 Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas: teoria da pena; espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a propriedade imaterial. 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 15 Crimes contra a dignidade sexual. 16 Crimes contra a família. 17 Crimes contra a incolumidade pública. 18 Crimes contra a paz pública. 19 Crimes contra a fé pública. 20 Crimes contra a administração pública. 21 Delitos hediondos (Lei n.º 8.072/1990). 22 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). 23 Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997). 24 Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 25 Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). 26 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 27 Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/1997). 28 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). 29 Crimes contra economia popular (Lei nº 1.521/1951 e Decreto nº 2.848/1940). 30 Organização criminosa (Lei nº 9.034/1995). 31 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 32 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal. 33 Execução penal (Lei n.º 7.210/1984). **34 Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06). 35 Crimes Previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). 36. Crimes contra a Criança e o Adolescente (Lei nº 8.069/90).**

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição. 5 Ação penal. 6 Ação civil. 7 Competência. 8 Questões e processos incidentes. 9 Prova; interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/1996), **Sigilo bancário e fiscal.** 10 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. 11 Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei n.º 7.960/1989). 12 Citações e intimações. 13 Sentença e coisa julgada. 14 Processos em espécie: processo comum; processos especiais; normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei n.º 8.038/1990). 15 Juizados especiais criminais (Lei n.º 9.099/1995 e Lei n.º 10.259/2001). 16 Prazos: características, princípios e contagem. 17 Nulidades. 18 Recursos em geral. **Disposições gerais. Pressupostos, cabimento, prazos e procedimento. Recursos em espécie. Apelação. Recurso em sentido estrito. Protesto por novo júri. Embargos infringentes e de nulidade. Agravo em execução penal. Carta testemunhável. Recurso ordinário constitucional. Recurso extraordinário e especial.** 19 *Habeas corpus* e seu processo. **Mandado de**

segurança em matéria penal. Correição parcial. Revisão criminal. 20 Execução penal (Lei n.º 7.210/1984). 21 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 22 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Disposições constitucionais e convencionais aplicáveis ao direito processual penal. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal. 25 Medidas cautelares. 26 Processo nos crimes: de abuso de autoridade, de drogas, de falência, de responsabilidade dos funcionários públicos e contra a honra. 27. Juizado Especial Criminal (Lei nº 9.099/95). 28 Restituição de coisas apreendidas. Perdimento de bens.

José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

COMUNICADO

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) comunica que o candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, o requerimento, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, no período de 8 de maio de 2012 a 6 de junho de 2012, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, **exceto sábados, domingos e feriados**, na forma do subitem 6.3.7.6 do Edital nº 1 – DPE/RO, de 3 de maio de 2012.

Brasília/DF, 15 de maio de 2012.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO EDITAL Nº 1 – DPE/RO, DE 3 DE MAIO DE 2012

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009, na Lei Complementar Estadual nº 117 e alterações, de 4 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 515, de 4 de outubro de 1993, e na Lei Estadual nº 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.709, de 10 de novembro de 2003, de 12 de novembro de 2003, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) e pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE/RO).

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as etapas a seguir:

a) primeira etapa – uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

b) segunda etapa – duas provas escritas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

c) terceira etapa – composta pelas fases a seguir:

I – inscrição definitiva, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB e da DPE/RO;

II – sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB e da DPE/RO;

III – avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;

IV – entrevista, de caráter informativo, não eliminatório e não classificatório, de responsabilidade do CESPE e da DPE/RO.

d) quarta etapa – uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB, com a participação do representante da OAB/RO que integra a Comissão de Concurso do DPE/RO.

e) quinta etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.3 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

1.4 Os Defensores Públicos Substitutos serão lotados, inicialmente, nas Comarcas do interior do Estado, por ato do Defensor Público-Geral, conforme ordem de classificação no concurso.

1.5 O concurso público será realizado na cidade de Porto Velho/RO.

1.5.1 Havendo insuficiência ou indisponibilidade de locais adequados na cidade de Porto Velho/RO, as provas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DO CARGO: DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

2.1 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e dois anos de prática forense e atividade jurídica.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: as atribuições do cargo de Defensor Público são definidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Rondônia, de 28 de setembro de 1989, pela



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132, de 7 de outubro de 2009, e pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 8 de novembro de 1994, com as alterações posteriores.

2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 13.122,00 (treze mil, cento e vinte e dois reais), além do auxílio alimentação, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), do auxílio saúde, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), do auxílio transporte, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e de outras gratificações.

2.4 O regime jurídico será estatutário, regido pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994 e alterações posteriores.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

3.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.7 Ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais, de acordo com a investigação da vida pregressa e social, a ser comprovada mediante certidões, conforme subitem 10.2.4 deste edital;

3.8 Ser aprovado em avaliação psicológica;

3.9 Apresentar os laudos e se submeter a exames de saúde física e mental, conforme estabelecido nos subitens 15.32 e 15.33 deste edital;

3.10 Apresentar declaração de bens no ato da posse;

3.11 Declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;

3.12 Se possuir cargo como servidor público, apresentar, no ato da posse, certidão que comprove que não sofreu sanção administrativa e que não responde a processo administrativo;

3.13 Ter dois anos de prática forense e atividade jurídica, que serão caracterizadas com o exercício:

3.13.1 da advocacia, nos termos do artigo 1º e artigo 3º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 8.906/94 e dos artigos 28 e 29 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia;

3.13.2 na Advocacia Geral da União, na Procuradoria da Fazenda Nacional, nas Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal e das respectivas entidades da administração indireta e fundacional, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou na Magistratura, na qualidade de membro;

3.13.3 de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior público ou privado, que exijam a utilização de conhecimento jurídico e sejam exclusivos de bacharel em Direito, ainda que no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico dos entes da União, Estados, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário;

3.13.4 de estágio credenciado na Defensoria Pública da União ou dos Estados, nos termos do artigo 145, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 80/94;

3.13.5 de estágio de direito, desde que devidamente credenciado junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

3.14 Os requisitos listados no subitem 3.13 deste edital serão comprovados no momento da inscrição definitiva, antes da prova oral, sob pena de eliminação do candidato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

3.15 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 O concurso visa o provimento de 30 (trinta) vagas e formação de cadastro de reserva, havendo 10% de reserva das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, pela Lei nº 7.853/89 e pelo Decreto Federal nº 3.298/99, serão reservadas 10% do total das vagas para candidatos com deficiência, bem como das vagas que surgirem durante o prazo de vigência do concurso.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2 Para concorrer a uma das vagas destinadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição provisória, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF a que se refere à alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, postados impreritivamente até o dia **6 de junho de 2012**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso DPE/RO 2012 (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou entregá-los até esse dia, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.1.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico e da cópia simples do CPF a seu destino.

5.2.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição provisória, na forma do subitem 6.3.9 deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.3.1 A solicitação de tempo adicional somente será deferida ao candidato inscrito na condição de portador de deficiência que apresente laudo médico que ateste essa necessidade conforme estabelecido no § 2º do artigo 40 do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição provisória deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, por ocasião da divulgação do edital de disponibilização da consulta aos locais e horários de realização das provas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

5.4.1 O candidato disporá de **dois dias** para interpor recurso contra o indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro; ou pelo *e-mail*: atendimentoespecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5 A inobservância do disposto nos subitens 5.2 e 5.2.1 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição e o indeferimento ao atendimento especial a que se refere o subitem 5.3 deste edital.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA A SER REALIZADA NOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

5.6.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados do concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da DPE/RO, a ser realizada por equipe multiprofissional formada por seis profissionais, que verificará sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de cópia simples do CPF e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela DPE/RO por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 A inobservância do disposto no subitem 5.6.2 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.6.5 O candidato que se declarou com deficiência e foi reprovado na perícia médica por não ter sido qualificado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se considerados como tal e não eliminados do concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral no cargo.

5.6.7 Candidato com deficiência que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6 DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: **R\$ 200,00 (duzentos reais).**

6.1.1 Será admitida a inscrição provisória somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, solicitada no período entre **10 horas do dia 8 de maio de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 6 de junho de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição provisória não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de GRU Cobrança.

6.1.4 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12 e deverá ser, **imediatamente**, impressa, para o



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **5 de julho de 2012**.

6.1.6 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.1.7 As inscrições provisórias somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.2 O comprovante de inscrição provisória do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PROVISÓRIA NO CONCURSO PÚBLICO

6.3.1 Antes de efetuar a inscrição provisória, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3.1.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição provisória, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da inscrição definitiva e da posse, conforme item 3 deste edital.

6.3.2 É vedada a inscrição provisória condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.3.4 Para realizar a inscrição provisória, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição provisória serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.3.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 1.134, de 10 de dezembro de 2002, publicada no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.709, de 10 de novembro de 2003.

6.3.7.2 Ficam isentos, no território do Estado de Rondônia, da taxa de inscrição em concurso para preenchimento de cargo na esfera estadual, os doadores de sangue que tenham carteira de identificação.

6.3.7.3 Considera-se doador de sangue:

I – o portador de Carteira de Doador, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia; e

II – quem tenha doado sangue no mínimo 4 (quatro) vezes nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição no concurso, devidamente comprovado por meio de declaração confirmatória das doações, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia.

6.3.7.4 A Carteira de Doador, de que trata o subitem 6.3.7.3, deverá conter o número da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como a data da última doação.

6.3.7.4.1 O candidato deverá apresentar cópia autenticada em cartório dos documentos constantes nos subitens 6.3.7.3 e 6.3.7.4, observado o subitem 6.3.7.6, deste edital.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

6.3.7.5 A validade da Carteira de Doador será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da última doação.

6.3.7.6 O candidato que se enquadrar no subitem 6.3.7.2 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, no **Centro de Formação dos Profissionais de Educação de Porto Velho, Rua José do Patrocínio, nº 512 – Centro, Porto Velho/RO**, no período de **8 de maio de 2012 a 6 de junho de 2012**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, o requerimento, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, por meio da página de inscrição, e a documentação de isenção estabelecida no subitem 6.3.7.4.1 deste edital.

6.3.7.7 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

6.3.7.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada em cartório dos documentos previstos nos subitens 6.3.7.3 e 6.3.7.4 deste edital;
- d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.3.7.6 deste edital.

6.3.7.9 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

6.3.7.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.3.7.11 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela DPE/RO.

6.3.7.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferidos será divulgada, até o dia **15 de junho de 2012**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12.

6.3.7.12.1 O candidato disporá de **dois dias** para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12.

6.3.7.12.2 A relação final dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido, após recursos, será divulgada até a data provável de **3 de julho de 2012**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12.

6.3.7.13 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12 e imprimir GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **5 de julho de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.3.7.14 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6.3.8 O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas.

6.3.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.3.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, os recursos especiais necessários a tal atendimento.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

6.3.9.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 6.3.9.1 deste edital, deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

6.3.9.3 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **6 de junho de 2012**, das 8 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970 ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – concurso DPE/RO 2012, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.3.9.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.3.9.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante adulto no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.3.9.5.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.3.9.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.3.9.5.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.3.9.6 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.3.9.7 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar requerimento, em que conste o número do CPF, e declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja, até **6 de junho de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso DPE/RO (motivos religiosos), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, **no citado prazo**, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

6.3.9.7.1 O requerimento e a declaração referidos no subitem 6.3.9.7 deste edital poderão, ainda, ser entregues, até dia previsto 6 de junho de 2012, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

6.3.9.8 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, na ocasião da divulgação do edital de disponibilização da consulta aos locais e horários de realização das provas.

6.3.9.8.1 O candidato disporá de **um dia** para interpor recurso contra o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo *e-mail* atendimentoespecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

6.3.9.9 A solicitação de atendimento especial será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 Será realizado exame de habilidade e conhecimento mediante aplicação de prova objetiva, provas discursivas e prova oral, todas de caráter eliminatório e classificatório, bem como de avaliação de títulos, de caráter classificatório, conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS						
ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMA	GRUPO	CARÁTER	PESO
Primeira Etapa	Prova Objetiva (P_1)	Direito Constitucional; Direitos Humanos; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Tributário.	100 questões	I	Eliminatório e classificatório	0,4
		Direito Civil e Empresarial; Direito Processual Civil.		II		
		Direitos Difusos e Coletivos; Direito da Criança e do Adolescente; Direito do Idoso e dos Portadores de Necessidades Especiais; Direito do Consumidor; Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica; Legislação e Princípios Institucionais da Defensoria Pública.		III		
		Direito Penal; Direito Processual Penal.		IV		
Segunda Etapa	Primeira prova escrita discursiva (P_2)	Direito Constitucional; Direitos Humanos; Direito Administrativo.	3 questões dissertativas e 1 peça processual	I	Eliminatório e classificatório	0,5
		Direito Penal; Direito Processual Penal.		IV		
	Segunda prova escrita discursiva (P_3)	Direito Civil e Empresarial; Direito Processual Civil.	3 questões dissertativas e 1 peça processual	II		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

		Direitos Difusos e Coletivos; Direito da Criança e do Adolescente; Direito do Idoso e dos Portadores de Necessidades Especiais; Direito do Consumidor; Legislação e Princípios Institucionais da Defensoria Pública.		III		
Terceira Etapa	–	I – Inscrição definitiva	–	–	Eliminatório	–
		II – sindicância da vida pregressa e investigação social;				
		III – avaliação psicológica;			Eliminatório	–
		IV – entrevista.			Informativo, não eliminatório e não classificatório	–
Quarta Etapa	Prova Oral (P_4)	Todas áreas de conhecimento constantes do Anexo II deste edital.	1 tema/tópico de cada subgrupo/disciplina constante do Anexo II deste edital.		Eliminatório e classificatório	2
Quinta Etapa	Avaliação de títulos (P_5)	–	–	–	Classificatório	1

7.2 A prova objetiva (P_1) terá duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **4 de agosto de 2012**, no turno da **tarde**.

7.3 As provas escritas discursivas (P_2) e (P_3) terão a duração de **4 horas cada uma** e serão aplicadas na data provável de **5 de agosto de 2012**, no turno da **manhã** e no turno da **tarde**, respectivamente.

7.4 Na data provável de **20 de julho de 2012**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, edital informando a disponibilização da consulta aos locais e o horário de realização das provas.

7.4.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.3 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CESPE/UnB.

7.4.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4.2 deste edital.

8 DA PRIMEIRA ETAPA – DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim.

8.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, à exceção daqueles eliminados na forma do subitem 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, após a data de divulgação do resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas, tampouco serão fornecidas cópias da referida folha de respostas.

8.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.10.1.1 A nota em cada questão da prova objetiva, obtida com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova e **0,20 ponto negativo**, caso a resposta esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (A, B, C, D e E).

8.10.1.2 A nota da prova objetiva será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem, observado o item anterior.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8.10.1.3 Serão considerados reprovados na prova objetiva e eliminados do concurso que obtiverem nota inferior a 20% em cada grupo da prova objetiva.

8.10.1.4 Serão considerados reprovados na prova objetiva e eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a **30,00 pontos** na nota final da prova objetiva.

8.10.1.5 O candidato eliminado na forma do subitens 8.10.1.3 e 8.10.1.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

8.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgados pela Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, a partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF) da data provável de **8 de agosto de 2012**.

8.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, e seguir as instruções ali contidas.

8.11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.11.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar da questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12 quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

8.11.10 Serão preliminarmente indeferidos recursos inconsistentes, intempestivos ou que descumpram qualquer das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

8.11.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

8.11.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.11.13 O resultado final na prova objetiva e o resultado provisório nas provas discursivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, na data provável de **29 de agosto de 2012**.

9 DA SEGUNDA ETAPA – DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

9.1 Terão suas provas escritas discursivas corrigidas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a **250ª posição** na listagem geral e até a **30ª posição** na listagem de candidatos que se declararam com deficiência, respeitados os empates na última posição.

9.2 A segunda etapa compreenderá duas provas escritas discursivas.

9.2.1 Primeira prova escrita discursiva (P₂):



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

I – Três questões dissertativas, de até 20 linhas cada, conforme os objetos de avaliação do Grupo I e/ou IV, podendo ser caso concreto ou teoria essencialmente;

II – Uma peça processual, de até 120 linhas, conforme os objetos de avaliação do Grupo I e/ou IV, com base em um problema prático envolvendo os aspectos materiais e processuais de quaisquer disciplinas do referido grupo.

9.2.2 Segunda prova escrita discursiva (P_3):

I – três questões dissertativas, de até 20 linhas cada, conforme os objetos de avaliação do Grupo II e/ou III, podendo ser caso um concreto e/ou teoria sobre institutos jurídicos correlatos a uma ou mais disciplinas de um mesmo grupo;

II – uma peça processual, de até 120 linhas, conforme os objetos de avaliação do Grupo II e/ou III, com base em problema prático envolvendo os aspectos materiais e processuais de quaisquer disciplinas do referido grupo.

9.3 Cada prova escrita discursiva valerá **30,00 pontos**, considerando o conhecimento de língua portuguesa e a capacidade teórica e prática de fundamentação jurídica, com questionamentos fundados nas disposições do ordenamento jurídico, nas posições doutrinárias e na jurisprudência dominante.

9.3.1 Cada questão discursiva valerá **5,00 pontos** e cada peça processual valerá **15,00 pontos**, totalizando **30,00 pontos**, conforme subitem anterior.

9.4 As provas escritas discursivas serão avaliadas e pontuada segundo os critérios estabelecidos no item 9.11 deste edital.

9.5 As provas escritas discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.6 Durante a realização das provas escritas discursivas, os candidatos deverão observar as seguintes normas:

I – somente será permitida a consulta à legislação que não contiver comentários ou anotações a lápis ou à caneta e sem verbete de súmulas de quaisquer tribunais do país;

II – será permitida a consulta à legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta do tipo “marca-texto”; e

III – somente será permitida a utilização de textos legais impressos, vedada a utilização de material impresso obtido por meio da Internet, salvo a legislação estadual se extraída de *site* oficial.

9.7 As provas escritas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação das provas escritas discursivas.

9.8 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação das provas escritas discursivas.

9.9 Não haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do candidato.

9.10 DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

9.10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório das provas escritas discursivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimento disciplinado no respectivo edital de resultado provisório.

9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

9.11.1 As provas escritas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio da modalidade escrita (ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular), à apresentação e à estrutura textuais e ao desenvolvimento do tema, domínio do conteúdo.

9.11.2 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

9.11.3 Cada uma das questões dissertativas das provas escritas discursivas serão corrigidas conforme critérios a seguir, ressaltando-se que em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento dos temas totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **5,00 pontos** para cada questão;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e, propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TLi) efetivamente escritas pelo candidato em cada questão;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de provas;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na questão dissertativa ($NPDi$), como sendo igual a NCi menos 0,5 vezes o resultado do quociente NEi / TLi ;

f) se $NQDi$ for menor que zero, então considerar-se-á $NQDi =$ zero.

9.11.4 Cada uma das peças processuais das provas escritas discursivas serão corrigidas conforme critérios a seguir, ressaltando-se que em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento dos temas totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **15,00 pontos** para cada peça processual;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e, propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TLi) efetivamente escritas pelo candidato em cada peça;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de provas;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça processual ($NPPI$), como sendo igual a NCi menos 1,5 vezes o resultado do quociente NEi / TLi ;

f) se $NPPI$ for menor que zero, então considerar-se-á $NPPI =$ zero.

9.11.5 A nota na prova discursiva ($NPDi$) será igual ao somatório das notas obtidas nas três questões dissertativas e na peça processual.

9.11.5.1 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NPDi < 15,00$ pontos em qualquer uma das provas discursivas.

9.11.5.2 O candidato que se enquadrar no subitem anterior será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.11.6 A nota final nas provas discursivas ($NFPD$) será igual ao somatório das notas obtidas nas duas provas discursivas ($NPD_1 + NPD_2$).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

10 DA TERCEIRA ETAPA

10.1 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1.1 Serão convocados para a inscrição definitiva os candidatos não-eliminados nas provas escritas discursivas e classificados até a 81ª posição na listagem geral e até a 9ª posição na listagem dos candidatos que se declararam com deficiência nas provas escritas discursivas, respeitando-se os empates na última posição.

10.1.2 Os candidatos aprovados nas provas escritas discursivas e classificados na forma do subitem 10.1 deste edital disporão de 10 dias, no horário e no local a serem indicados pelo edital de convocação, para requerer a inscrição definitiva, acompanhada da documentação comprobatória dos requisitos para ingresso à carreira de Defensor Público.

10.1.3 O requerimento de inscrição definitiva, dirigido ao Defensor Público-Geral, estará disponível na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, e deverá ser assinado e entregue pelo candidato, acompanhado dos seguintes documentos:

10.1.3.1 uma fotografia sem uso (tamanho 3X4) – recente e datada;

10.1.3.2 uma cópia autenticada em cartório da cédula de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento, bem como do comprovante de residência atualizado;

10.1.3.3 uma cópia autenticada em cartório da carteira da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, ressalvada a situação dos casos proibidos e impedidos por lei para obtê-la;

10.1.3.4 uma cópia autenticada em cartório do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação ou Atestado de Conclusão de Curso em que conste a data da colação de grau;

10.1.3.5 uma cópia autenticada em cartório fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações e em gozo dos direitos políticos, mediante certidão virtual fornecida pela Justiça Eleitoral do Estado em que o candidato estiver inscrito como eleitor;

10.1.3.6 as certidões abaixo especificadas, que abranjam as localidades onde o candidato houver residido, ou exercido cargo, ou função pública, ou atividade particular nos últimos cinco anos, destinadas a comprovar a inexistência de antecedentes criminais ou cíveis incompatíveis com o ingresso na carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia:

a) dos Distribuidores Cíveis da Justiça Federal e da Justiça Estadual (comum e fiscal);

b) dos Cartórios de Protestos e dos Cartórios de Execuções Criminais;

c) dos Distribuidores Criminais das Justiças Federal e Estadual e, no caso militar, das Justiças Militar Federal e Estadual;

d) de antecedentes criminais, fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual.

10.1.3.7 Três indicações, com endereço completo, telefones, matrícula e função, preferencialmente Defensores Públicos, membros do Ministério Público, Magistrados ou Advogados Públicos que possam fornecer informações sobre o candidato;

10.1.3.8 *Curriculum vitae*, elaborado pelo candidato, com discriminação dos locais de seu domicílio e residência desde os 18 (dezoito) anos de idade; indicação pormenorizada dos cargos, funções e atividades, públicos ou privados, lucrativos ou não, desempenhados desde então, aí abrangidos os de natureza política; identificação dos membros do Ministério Público, da Magistratura e da Defensoria Pública, com os quais tenha atuado; e, referências a respeito de cônjuge ou companheiro;

10.1.3.9 Certidão do órgão disciplinar ou da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por falta grave no exercício da profissão, do cargo ou da função;

10.1.3.10 Atestado de idoneidade moral, firmado por dois membros da Defensoria Pública e/ou do Ministério Público e/ou da Magistratura;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

10.1.3.11 Cópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório, no caso de candidato do sexo masculino.

10.1.3.12 Certidões abaixo comprobatórias do tempo de prática forense e atividade jurídica ou, em não tendo no momento da inscrição definitiva os referidos documentos, apresentar nesta fase do concurso declaração de que provará tal requisito na ocasião da posse, sob pena de ser desclassificado:

a) cópias de trabalhos forenses, devidamente autenticadas em cartório, ou cópia simples mediante apresentação dos respectivos originais, com expressa declaração quanto à data e assinatura do candidato; cópias autenticadas em cartório de exemplares da imprensa oficial com menção do nome do candidato junto ao da parte, seja por motivo de sustentação oral, seja por abertura de vista ou notícia de andamento de processo, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício da advocacia;

b) certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser Bacharel em Direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é exigido exclusivamente diploma de Bacharel em Direito;

c) certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de cargos, funções ou empregos que sejam incompatíveis com o exercício da advocacia acompanhadas de certidão da OAB comprovando a incompatibilidade com o exercício da advocacia;

d) certidão da seccional da Ordem dos advogados do Brasil para a comprovação do exercício da advocacia;

e) certidão do estágio ou do exercício da atividade referida, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico dos entes da União, Estados, Municípios, Autarquias, Empresa Públicas, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

10.1.4 Os documentos exigidos para a inscrição definitiva, originais ou cópias autenticadas em cartório, deverão ser entregues no prazo estabelecido no edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

10.1.4.1 A não apresentação dos documentos constantes do subitem 10.1.3 deste edital no momento oportuno acarretará a desclassificação e posterior exclusão do candidato.

10.1.5 O Presidente da Comissão de Concurso adotará as providências necessárias a eventuais exames dos autos, criminais ou cíveis, em que figure o candidato como parte ou interveniente.

10.1.6 Qualquer pessoa, desde que devidamente nominada e qualificada, poderá, no prazo de **dois dias** contados da publicação da inscrição definitiva, oferecer denúncia, acompanhada de provas, a respeito da vida pregressa do candidato, sendo endereçada ao Presidente da Comissão do Concurso, vedado o anonimato.

10.1.7 A relação das inscrições deferidas será publicada no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12.

10.1.8 O candidato deverá encaminhar, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição definitiva, os títulos para posterior avaliação.

10.1.9 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10.1.10 DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

10.1.10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da inscrição definitiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimento disciplinado no respectivo edital de resultado provisório.

10.2 DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.2.1 A investigação social consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual e social do candidato, tendo como base a documentação apresentada no momento da inscrição definitiva.

10.2.2 Por ocasião da inscrição definitiva, além da entrega dos documentos especificados no subitem 10.1.3 deste edital, o candidato deverá preencher o requerimento específico para “Investigação Social” e apresentar a documentação constante do subitem 10.2.4 deste edital.

10.2.3 O candidato será considerado indicado ou não indicado na investigação da vida pregressa e investigação social.

10.2.4 A comprovação do disposto no subitem 3.7 deste edital dar-se-á pela análise dos documentos apresentados por ocasião da inscrição definitiva, podendo o CESPE e a DPE/RO realizar outras diligências e/ou requerer outros documentos ao candidato.

10.2.5 Demais informações a respeito da sindicância da vida pregressa e da investigação social constarão no edital de convocação para essa etapa.

10.2.6 DOS RECURSOS DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.2.6.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na sindicância da vida pregressa e investigação social disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimento disciplinado no respectivo edital de resultado provisório.

10.3 DA ENTREVISTA

10.3.1 As entrevistas para fins de investigação social, servindo para identificar qualidades morais, sociais, educacionais e culturais do candidato.

10.3.2 O CESPE poderá realizar a entrevista ou requisitar o auxílio de Defensores Públicos e/ou de profissionais de áreas pertinentes.

10.3.3 A entrevista não possui caráter eliminatório nem classificatório, tendo como finalidade apenas propiciar à DPE/RO o conhecimento sobre algumas características do candidato para eventual lotação em funções de confiança.

10.3.4 Demais informações a respeito da entrevista constarão no edital de convocação para essa etapa.

10.4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.4.1 Os candidatos serão submetidos à avaliação psicológica para o exercício do cargo de Defensor Público, conforme definido em edital específico e de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

10.4.2 Os laudos serão sempre fundamentados e sigilosos e fundamentados, realizados por profissional da área que analisará os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

10.4.3 Os requisitos psicológicos a serem avaliados para o cargo incluem controle emocional, disciplina, dinamismo, iniciativa, persistência, relacionamento interpessoal, raciocínio, atenção, dentre outros.

10.4.4 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão no edital de convocação para essa etapa.

10.4.5 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.4.5.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimento disciplinado no respectivo edital de resultado provisório.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

11 DA PROVA ORAL

11.1 Somente serão convocados para a realização da prova oral os candidatos que, aprovados nas provas escritas discursivas, tiverem a sua inscrição definitiva deferida e forem indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social.

11.2 Serão considerados aprovados na prova oral, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco) pontos** em cada prova dos subgrupos de disciplinas.

11.3 A prova oral valerá **10,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro da prova oral constante do **Anexo II** deste edital.

11.4 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

11.5 Permanecerão na sala de prova o candidato, a banca examinadora e o fiscal, sendo permitido o acesso ao público limitado a cinco pessoas, observado o subitem 11.9 deste edital.

11.6 Em cada turno, de acordo com a convocação por ordem alfabética, a sequência de apresentação dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

11.7 Haverá sorteio de temas em cada turno de realização da prova oral.

11.7.1 O sorteio dos temas constantes dos envelopes lacrados para cada subgrupo será realizado em sala de espera, na presença dos candidatos convocados, de acordo com o horário de realização da prova estabelecido no edital de convocação para essa fase.

11.7.2 Após o sorteio, o envelope contendo o tema será encaminhado sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor do envelope somente no momento de sua apresentação.

11.8 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

11.9 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

11.10 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação, salvo consulta à legislação quando oferecida pelo examinador.

11.11 A prova oral será gravada, somente em áudio, pelo CESPE/UnB para efeito de registro e avaliação.

11.12 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

11.13 A prova oral terá duração de até 10 minutos para cada grupo de disciplinas na forma do **Anexo II**.

11.14 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

11.15 DOS RECURSOS DA PROVA ORAL

11.15.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimento disciplinado no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Após a publicação do resultado da prova oral, o CESPE/UnB avaliará os títulos dos candidatos não eliminados.

12.1.1 A comprovação dos títulos deverá ser feita no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação apenas os títulos obtidos até a data final para inscrição definitiva.

12.1.2 De acordo com os valores previstos para cada título, será atribuída nota de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação apurada seja superior.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

12.2 O CESPE/UnB avaliará os títulos dos candidatos, da seguinte forma:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO (em ponto)	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS (em ponto)
A	Exercício do cargo de Defensor(a) Público(a).	0,4 ponto por ano completo sem sobreposição de tempo.	1,2
B	Exercício no cargo de juiz(a), promotor(a), procurador(a), delegado(a) por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,3 ponto por ano completo sem sobreposição de tempo	0,9
C	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,3 ponto por ano completo	0,9
D	Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,2 ponto por ano completo	0,6
E	Aprovação em Concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito, excetuando-se a aprovação em Concurso Público pontuado como tempo de serviço nas alíneas anteriores.	0,2	0,6
F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	1,0	1,0
G	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	1,5	1,5
H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização em qualquer área do Direito, com carga horária mínima de 360 horas (monografia aprovada). Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso.	0,5	0,5
I	Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se teses e dissertações de Mestrado ou Doutorado registradas como livro.	0,5	1,0
J	Artigos, comentário ou parecer jurídico publicado em revista especializada de reconhecido valor.	0,3	0,6
L	Certificado de curso preparatório ministrado pelas Escolas de Magistrados; Ministério Público ou da	0,4	0,4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

	Defensoria Pública de qualquer Unidade da Federação, com carga horária superior a 360 horas.		
M	Estágio na Defensoria Pública, com duração mínima de um ano.	0,4 por ano completo.	0,8
TOTAL DE PONTOS			10,00

12.2.1 Não constituem títulos:

- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso etc.).

12.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a inscrição definitiva (avaliação de títulos).

12.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

12.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

12.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

12.5.2 Não serão recebidos documentos originais, ressalvado o disposto nos subitens 12.10.7 e 12.10.8 deste edital.

12.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

12.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

12.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.8 Será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12 o resultado na avaliação de títulos, com a relação nominal dos candidatos e das notas por eles obtidas.

12.9 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão de edital de convocação para essa fase.

12.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.10.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional referente às alíneas **A**, **B**, **C** e **D**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** são necessários a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** são necessários a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma do curso de graduação a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

12.10.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.10.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.10.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.10.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

12.10.2 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrito na alínea E, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

12.10.2.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

a) cargo/emprego concorrido;

b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;

c) aprovação e/ou classificação.

12.10.2.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, autenticado em cartório, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

12.10.2.3 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

12.10.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado referente às alíneas **F** e **G**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado em qualquer área do Direito, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.10.4 Para curso de mestrado ou de doutorado em qualquer área do Direito concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

12.10.4.1 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.10.4.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.10.5 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **F**, **G** e **H** do quadro de títulos.

12.10.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **H** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.10.6.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

12.10.6.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **H** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

12.10.6.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **H** do quadro de títulos, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os professores responsáveis, a carga horária e a menção obtida. Deve atestar ainda que a monografia foi apresentada e aprovada.

12.10.7 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **I** do quadro de títulos, o candidato poderá entregar original ou cópia legível da publicação ou do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria exclusiva, como também comprovar registro no ISBN ou no ISSN.

12.10.8 Para receber a pontuação relativa à autoria exclusiva de artigo científico publicado em revista jurídica especializada referente à alínea **J**, o candidato poderá entregar original com registro no ISBN ou cópia legível da publicação do artigo científico, com autenticação, nas páginas em que conste a autoria exclusiva, bem como que comprove o registro no ISBN.

12.10.9 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **L** do quadro de títulos, será aceito somente certificado emitido pelo responsável do curso em que conste a carga horária e a aprovação no curso.

12.10.10 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **M** do quadro de títulos, será aceito somente declaração emitida pela Defensoria Pública.

12.10.11 Cada título será considerado uma única vez.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

12.10.11.1 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Ponto para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

12.10.12 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.11 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimento disciplinado no respectivo edital de resultado provisório.

13 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

13.1 A nota final de classificação no concurso será obtida por meio da seguinte fórmula:

Fórmula:

$$NFC = 0,4 \times NPO + 0,5 \times NFPD + 2 \times NPOR + NAT$$

em que:

NFC: representa a nota final no concurso;

NPO: representa a nota na prova objetiva;

NFPD: representa a nota nas provas escritas discursivas;

NPOR: representa a nota na prova oral;

NAT: a pontuação obtida na avaliação dos títulos.

13.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

13.3 Os candidatos com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I – for mais idoso, na forma do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

II – tiver obtido a maior nota final nas provas escritas discursivas (NFPD);

III – tiver obtido a maior nota na prova oral (P_4);

IV – tiver obtido a maior nota na prova objetiva (P_1);

14.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, ressalvado o disposto no subitem 15.5 deste edital.

15.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

15.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.2 deste edital.

15.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

15.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 15.4 deste edital.

15.7 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – DPE/RO, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

15.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 15.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

15.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

15.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

15.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

15.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, **exceto no caso previsto no subitem 9.6 deste edital**.

15.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

15.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

15.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

15.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento.

15.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os descritos no subitem 15.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou o caderno de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

15.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

15.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.29 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma dos subitens 15.6 ou 15.7 deste edital, conforme o caso, e perante a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

15.31 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.32 Após a homologação do resultado final e da nomeação, o candidato aprovado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para comprovar, mediante laudos, haver se submetido a exames de saúde física e mental.

15.33 Os exames a que se refere o subitem anterior serão analisados por Junta Médica indicada pela Comissão do Concurso. Os candidatos convocados para realização dos exames deverão providenciar os seguintes exames de saúde:

- a) 01 (uma) radiografia odontológica panorâmica;
- b) 04 (quatro) radiografias interproximais (pré-molares e molares direitos e esquerdos);
- c) exames de sangue: glicemia de jejum, creatinina, gama-gt, TGO, TGP, hemograma, plaquetas, tipagem sanguínea, fator Rh, VDRL, Anti HIV I e II e Sorologias de Hepatite B e C;
- d) PSA (Antígeno Específico de Próstata) - Homens acima de 40-45 anos de idade;
- e) exame de urina: E.A.S. devendo ser coletada a primeira urina do dia - jato médio; Uréia
- f) Para todos os candidatos com mais de 50 (cinquenta) anos: Eletrocardiograma(E.C.G.);
- g) Raio-x Torax (PA + P) e Raio-x de Coluna Total com laudo médico;
- h) Exame de escarro (Tuberculose);
- i) Toxicológico de Cocaína e Maconha;
- j) Para as candidatas do sexo feminino: Laudo ginecológico com menção específica ao exame preventivo de colo uterino e de mamas, realizado dentro de 12 (doze) meses anteriores ao exame de ingresso.
- k) Para os candidatos com patologias oculares: laudo oftalmológico com menção específica ao(s) diagnóstico(s), acuidade visual com e sem correção, e prognóstico, realizado até no máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da data de publicação do edital que convoca para os Exames de Saúde Física e Mental.
- l) Para os candidatos com deficiência ou qualquer alteração de saúde: portar todos os documentos médicos que documentem a condição apontada (exames, laudos médicos detalhados etc.).

15.33.1 Outros exames poderão ser solicitados pelo perito, conforme a necessidade.

15.33.2 Somente serão válidas as radiografias e os exames realizados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital de resultado final no concurso.

15.33.3 O candidato que não entregar algum dos exames solicitados no subitem 15.33 deste edital não estará habilitado a tomar posse.

15.33.4 Para a expedição dos laudos, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames requisitados a que se refere subitem anterior.

15.33.5 Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções da Defensoria Pública.

15.33.6 É condição indispensável para nomeação a aptidão física e mental, comprovada na forma do subitem 15.33 deste edital.

15.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

16.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 1.4 Conflitos de princípios. 2. Teoria Geral do Estado. 3 Poder constituinte. 3.1 Características. 3.2 Poder constituinte originário. 3.3 Poder constituinte derivado. 4 Princípios fundamentais. 5 Direitos e garantias fundamentais. 5.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 5.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*, ação popular. 5.3 Direitos sociais. 5.4 Nacionalidade. 5.5 Direitos políticos. 5.6 Partidos políticos. 6 Organização do Estado. 6.1 Organização político-administrativa. 6.2 Estado federal brasileiro. 6.3 A União. 6.4 Estados federados. 6.5 Municípios. 6.6 O Distrito Federal. 6.7 Territórios. 6.8 Intervenção federal. 6.9 Intervenção dos estados nos municípios. 7 Administração pública. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Servidores públicos. 7.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 8 Organização dos poderes no Estado. 8.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 8.2 Poder legislativo. 8.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 8.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 8.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.2.4 Tribunal de Contas da União. 8.2.5 Processo legislativo. 8.2.6 Prerrogativas parlamentares. 8.3 Poder Executivo. 8.3.1 Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 8.3.2 Ministros de Estado. 8.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 8.4 Poder Judiciário. 8.4.1 Disposições gerais. 8.4.2 Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. 8.4.3 Conselho Nacional de Justiça. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. 9.2 Advocacia pública. 9.3 Advocacia e Defensoria Pública. 10 Controle da constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro. 10.1 Controle incidental ou concreto. 10.2 Controle abstrato de constitucionalidade. 10.3 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 10.4 Ação declaratória de constitucionalidade. 10.5 Ação direta de inconstitucionalidade. 10.6 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 10.7 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 10.8 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 10.9 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 11 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12 Sistema tributário nacional. 12.1 Princípios gerais. 12.2 Limitações do poder de tributar. 12.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 12.4 Repartição das receitas tributárias. 13 Finanças públicas. 13.1 Normas gerais. 13.2 Orçamentos. 14 Ordem econômica e financeira. 14.1 Princípios gerais da atividade econômica. 14.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 15 Sistema financeiro nacional. 16 Ordem social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.2 Objeto do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.5 Princípios da administração pública. 2 Administração pública. 2.1 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2.2 Órgão público: conceito e classificação. 2.3 Servidor: cargo e funções. 2.4 Atribuições. 2.5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 2.6 Avocação e delegação de competência. 2.7 Ausência de competência: agente de fato. 2.8 Administração direta e indireta. 2.9 Autarquias. 2.10 Fundações públicas. 2.11 Empresas públicas e privadas. 2.12 Sociedades de economia mista. 2.13 Entidades paraestatais. 2.14 Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. 3 Atos administrativos. 3.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3.2 Fato e ato administrativo. 3.3 Atos administrativos em espécie. 3.4 Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 3.5 O silêncio no direito administrativo. 3.6 Cassação. 3.7



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Revogação e anulação. 3.8 Processo administrativo. 3.9 Lei nº 9.784/1999. 3.10 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.11 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 3.12 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.13 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.14 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.15 Atos administrativos gerais e individuais. 3.16 Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.17 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 3.18 Ato administrativo inexistente. 3.19 Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.20 Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.21 Vícios do ato administrativo. 3.22 Teoria dos motivos determinantes. 3.23 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 Poderes da administração pública. 4.1 Hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações. 4.2 Poder disciplinar. 4.3 Poder de polícia. 4.4 Polícia judiciária e polícia administrativa. 4.5 Liberdades públicas e poder de polícia. 4.6 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 5 Serviços públicos. 5.1 Concessão, permissão, autorização e delegação. 5.2 Serviços delegados. 5.3 Convênios e consórcios. 5.4 Conceito de serviço público. 5.5 Caracteres jurídicos. 5.6 Classificação e garantias. 5.7 Usuário do serviço público. 5.8 Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. 5.9 Permissão e autorização. 6 Intervenção no domínio econômico: desapropriação. 7 Licitações. 7.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 7.2 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 7.3 Modalidades. 7.4 Procedimento, revogação e anulação. 7.5 Sanções penais. 7.6 Normas gerais de licitação. 7.7 Legislação pertinente: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, bem como demais disposições normativas relativas ao pregão; Instrução Normativa do STN nº 1/1997. 7.8 Sistema de registro de preços. 8 Contratos administrativos. 8.1 Conceito, peculiaridades e interpretação. 8.2 Formalização. 8.3 Execução, inexecução, revisão e rescisão. 8.4 Convênios e consórcios administrativos. 9 Controle da administração pública. 9.1 Conceito, tipos e formas de controle. 9.2 Controle interno e externo. 9.3 Controle parlamentar. 9.4 Controle pelos tribunais de contas. 9.5 Controle administrativo. 9.6 Recurso de administração. 9.7 Reclamação. 9.8 Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). 9.9 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 9.10 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 9.11 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 9.12 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. 9.13 Prescrição administrativa. 9.14 Representação e reclamação administrativas. 9.15 Advocacia pública consultiva. 9.16 Hipóteses de manifestação obrigatória. 9.17 Responsabilidades do parecerista e do administrador público pelas manifestações exaradas, quando age em acordo ou em desacordo com tais manifestações. 10 Agentes públicos e servidores públicos. 10.1 Agentes públicos (servidor público e funcionário público). 10.2 Natureza jurídica da relação de emprego público. 10.3 Preceitos constitucionais. 10.4 Funcionário efetivo e vitalício: garantias. 10.5 Estágio probatório. 10.6 Funcionário ocupante de cargo em comissão. 10.7 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 10.8 Regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar. 10.9 Improbidade administrativa. 10.10 Lei nº 8.429/1992. 10.11 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 10.12 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 10.13 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 11 Bens públicos. 11.1 Classificação e caracteres jurídicos. 11.2 Natureza jurídica do domínio público. 11.3 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil. 11.4 Terras devolutas. 11.5 Vias públicas, cemitérios públicos e portos. 11.6 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. 11.7 Limitações administrativas. 11.8 Zoneamento. 11.9 Polícia edilícia. 11.10 Zonas fortificadas e de fronteira. 11.11 Florestas. 11.12 Tombamento. 11.13 Servidões



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

administrativas. 11.14 Requisição da propriedade privada. 11.15 Ocupação temporária. 12 Responsabilidade civil do Estado. 12.1 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 12.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 12.3 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 13 Organização administrativa.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Limitações do poder de tributar. 1.2 Princípios do direito tributário. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.12 Responsabilidade de terceiros. 6.13 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 9.1 Imposto sobre a importação de produtos estrangeiros. 9.2 Imposto sobre a exportação de produtos estrangeiros. 9.3 Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza. 9.4 Imposto sobre produtos industrializados. 9.5 Imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários. 9.6 Imposto sobre a propriedade territorial rural. 9.7 Imposto sobre grandes fortunas. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 10.1 Imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos. 10.1 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 10.2 Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 11 Impostos dos municípios. 11.1 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. 11.2 Imposto sobre transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. 11.3 Imposto sobre serviços de qualquer natureza. 12 Processo administrativo tributário. 12.1 Princípios básicos. 12.1 Acepções e espécies. 12.2 Determinação e exigência do crédito tributário. 12.3 Representação fiscal para fins penais. 13 Processo judicial tributário. 13.1 Ação de execução fiscal. 13.2 Lei n.º 6.830/1980. Ação cautelar fiscal. 13.3 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico. 13.4 Ação anulatória de débito fiscal. 13.5 Mandado de segurança. 13.6 Ação de repetição de indébito. 13.7 Ação de consignação em pagamento. 13.7 Ações de controle de constitucionalidade. 13.8 Ação civil pública. 14 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar n.º 123/2006). 15 Ilícito tributário. 15.1 Ilícito administrativo tributário. 15.2 Ilícito penal tributário. 15.3 Crimes contra a ordem tributária. 15.4 Lei n.º 8.137/1990.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: I DIREITO CIVIL. 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

personalidade; ausência. 3 Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4 Bens: diferentes classes. 5 Ato jurídico: fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. 7 Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 10 Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. 11 Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito: disposições gerais; títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Empresário. 17 Direito de empresa: estabelecimento. 18 Posse. 19 Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. 20 Direitos reais de garantia. 21 Direito de família: casamento; relações de parentesco; regime de bens entre os cônjuges; usufruto e administração dos bens de filhos menores; alimentos; bem de família; união estável; concubinato; tutela; curatela. 22 Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha. 23 Direito das relações de consumo: consumidor; fornecedor, produto e serviço; direitos básicos do consumidor; qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos; práticas comerciais; proteção contratual (Lei nº 8.078/1990). 24 Parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/1979). 25 Registro de imóveis: noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação; procedimento de dúvida; Lei nº 6.015/1973. 26 Locação de imóveis urbanos: locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não-residencial (Lei nº 8.245/1991). 27 Direitos autorais. II DIREITO EMPRESARIAL. 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial. 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Títulos de crédito. 4.1 Histórico da legislação cambiária. 4.2 Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. 4.3 Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 4.4 Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. 4.5 Letra de arrendamento mercantil. 5 Ação cambial. 5.1 Ação de regresso. 5.2 Inoponibilidade de exceções. 5.3 Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. 5.4 Embargos do devedor. 5.5 Ação de anulação e substituição de título. 6 Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 7 Direito societário. 7.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 7.2 Sociedades simples e empresárias. 7.3 Personalização da sociedade



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

empresária. 7.4 Classificação das sociedades empresárias. 7.5 Sociedade irregular. 7.6 Teoria da desconconsideração da personalidade jurídica. 7.7 Desconconsideração inversa. 7.8 Regime jurídico dos sócios. 7.9 Sociedade limitada. 7.10 Sociedade anônima. 7.11 Lei nº 6.404/1976. 7.12 Sociedade em nome coletivo. 7.13 Sociedade em comandita simples. 7.14 Sociedade em comandita por ações. 7.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 7.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 7.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 7.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 8 Contratos mercantis. 8.1 Características. 8.2 Compra e venda mercantil. 8.3 Comissão mercantil. 8.4 Representação comercial. 8.5 Concessão mercantil. 8.6 Franquia (*franchising*). 8.7 Contratos bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 8.8 Contratos bancários impróprios: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (*leasing*), faturização (*factoring*), cartão de crédito. 8.9 Contrato de seguro. 8.10 Contratos intelectuais: cessão de direito industrial, licença de uso de direito industrial, transferência de tecnologia, comercialização de logiciário (*software*). 9 Direito falimentar. 9.1 Lei nº 11.101/2005. 9.2 Teoria geral do direito falimentar. 9.3 Processo falimentar. 9.4 Pessoa e bens do falido. 9.5 Regime jurídico dos atos e contratos do falido. 9.6 Regime jurídico dos credores do falido. 9.7 Recuperação judicial. 9.8 Recuperação extrajudicial. 9.9 Liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. 2 Partes e procuradores: capacidade processual e postulatória; deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Ministério Público. 6 Competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais: forma dos atos; prazos; comunicação dos atos; nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento; procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário: petição inicial; requisitos, pedido e indeferimento. 12 Resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. 16 Audiência: conciliação, instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19 Recursos: disposições gerais. 20 Processo de execução: execução em geral; diversas espécies de execução — execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. Processo cautelar e medidas cautelares: disposições gerais; procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão); exibição e produção antecipada de provas. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa.

DIREITO PENAL: 1 Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3 Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas: teoria da pena; espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a propriedade imaterial. 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 15 Crimes contra a dignidade sexual. 16 Crimes contra a família. 17 Crimes contra a incolumidade pública. 18 Crimes contra a paz pública. 19 Crimes contra a fé pública. 20 Crimes contra a administração pública. 21 Delitos hediondos (Lei n.º 8.072/1990). 22 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). 23 Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997). 24 Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 25 Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). 26 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 27 Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/1997). 28 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). 29 Crimes contra economia popular (Lei nº 1.521/1951 e Decreto nº 2.848/1940). 30 Organização criminosa (Lei nº 9.034/1995). 31 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 32 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal. 33 Execução penal (Lei n.º 7.210/1984).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição. 5 Ação penal. 6 Ação civil. 7 Competência. 8 Questões e processos incidentes. 9 Prova; interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/1996). 10 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. 11 Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei n.º 7.960/1989). 12 Citações e intimações. 13 Sentença e coisa julgada. 14 Processos em espécie: processo comum; processos especiais; normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei n.º 8.038/1990). 15 Juizados especiais criminais (Lei n.º 9.099/1995 e Lei n.º 10.259/2001). 16 Prazos: características, princípios e contagem. 17 Nulidades. 18 Recursos em geral. 19 *Habeas corpus* e seu processo. 20 Execução penal (Lei n.º 7.210/1984). 21 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 22 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal. 25 Medidas cautelares.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social: conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social: receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3 Regime geral de previdência social: segurados e dependentes, filiação e inscrição, carência, espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, salário-de-benefício, renda mensal inicial, reajustamento e revisão, prescrição e decadência, acumulação de benefícios, justificação, ações judiciais em matéria previdenciária, acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 6 Seguridade social: saúde, previdência e assistência. Distinções. 7 Serviços: habilitação, reabilitação e serviço social.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 Criança e adolescente: antecedentes históricos; inserção constitucional; princípio da prevenção especial; direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Política e organização do atendimento: linhas de ação e da política de atendimento; linhas de ação e diretrizes; municipalização e descentralização; participação da cidadania e conselhos dos direitos; entidades e programas de atendimento. 3 Conselho tutelar: disposições gerais; atribuições; competência; escolha dos conselheiros e impedimentos. 4 Medidas de proteção: disposições gerais; medidas específicas de proteção; colocação em família substituta. 5 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 6 Direito à convivência familiar: família natural e família substituta; guarda; tutela; adoção; perda ou suspensão do poder familiar; colocação em família substituta. 7 Prática do ato infracional: a questão socioeducativa; conceito e tempo do ato infracional; inimputabilidade; direitos individuais; garantias processuais; medidas socioeducativas; remissão. 8 Acesso à justiça: a justiça da infância e da juventude; princípios gerais; competência; serviços auxiliares. 9 Procedimentos: disposições gerais; perda e suspensão do poder familiar; destituição da tutela; colocação em família substituta; apuração de ato infracional atribuído a adolescente; apuração de irregularidade em entidade de atendimento; apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 10 Recursos. 11 O Ministério Público. 12 O advogado. 13 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 14 Infrações administrativas. 15 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1. Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política Nacional de Relações de Consumo: objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2. Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.9 Sanções administrativas. 2 Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais: omissão de informação a consumidores; omissão de comunicação da nocividade de produtos; execução de serviço de alto grau de periculosidade; oferta não publicitária enganosa; publicidade enganosa ou abusiva; indução a comportamento prejudicial ou perigoso; publicidade sem base fática, técnica ou científica; troca de peças usadas sem autorização; cobrança abusiva de dívidas; impedimento de acesso a cadastros e banco de dados; omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros; omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança; assistência; ação penal subsidiária. 3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.2 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.3 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.4 Coisa julgada. 4 Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 4.1 Ministério Público e Defensoria Pública. 4.2 Delegacia do Consumidor. 4.3 PROCON. 4.4 Associações civis de defesa do consumidor. 4.5 Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. 4.6 Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. 4.7 Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. 4.8 Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. 4.9 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 5 Convenção coletiva de consumo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIREITO DO IDOSO E DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: 1 Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994 e suas alterações posteriores e Portaria nº 1.395/1999). 2 Decreto Federal nº 5.130/2004; Decreto Federal nº 4.227/2002; Decreto Federal nº 1.948/1996. 3 Portaria nº 2.874/2000 (altera dispositivo da Portaria nº 2.854/2000); Portaria nº 810/1989 (aprova normas e padrões para o funcionamento de instituições destinadas ao atendimento de idosos); Portaria do SEAS/MPAS nº 73/2011 (normas de funcionamento de serviços de atenção ao idoso no Brasil). 4 Direito dos portadores de necessidades especiais. 4.1. Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos humanos: conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 2 Afirmação histórica dos direitos humanos. 3 Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 4 Direitos humanos na Constituição Federal. 5 Documentos históricos brasileiros. 6 Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. 7 Política Nacional de Direitos Humanos. 8 Programas nacionais de direitos humanos. 9 Globalização e direitos humanos. 10 A proteção internacional dos direitos humanos. 11 Fundamentos dos direitos humanos. 12 Características dos direitos humanos no direito internacional. 13 Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. 14 As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana: direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 15 A interligação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. 16 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 17 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos. 18 Universalismo e relativismo cultural: precedentes históricos. 19 O sistema da Liga das Nações. 20 A Organização Internacional do Trabalho (OIT). 21 Instrumentos internacionais de direitos humanos. 22 O núcleo de direito internacional dos direitos humanos: Carta das Nações Unidas; Declaração Universal de Direitos Humanos; Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos; Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes; Convenção sobre os Direitos da Criança; Convenção Internacional sobre a Proteção de Direitos de Todos os Migrantes Trabalhadores e Membros de suas Famílias. 23 Os limites dos direitos humanos na ordem internacional. 24 A natureza objetiva da proteção internacional dos direitos humanos. 25 Mecanismos de proteção contra as violações de direitos humanos. 26 Responsabilidade internacional em matéria de direitos humanos. 27 Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. 28 Mecanismo unilateral e mecanismo institucional ou coletivo. 29 A proteção dos direitos humanos na ONU: sistemas convencional e extraconvencional da ONU. 30 Sistema europeu de direitos humanos. 31 Sistema interamericano de direitos humanos: Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos; proteção dos direitos humanos no Mercosul. 32 Responsabilidade internacional dos Estados por violações de direitos sociais, econômicos e culturais. 33 Mecanismos coletivos e afirmação do indivíduo como sujeito de direito internacional. 34 Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos. 35 Direitos Humanos das Minorias. 36 Tribunal Penal Internacional.

LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA: 1 A Defensoria Pública na Constituição Estadual e na Constituição Federal. 2 A Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado. 3 Garantias, atribuições, prerrogativas, autonomia funcional e poder de requisição do defensor público. 4 Lei Complementar n.º 1.060/1950 e suas alterações. 5 Direito à assistência jurídica pública; distinções entre Defensoria Pública e justiça gratuita; pressupostos para obtenção de justiça gratuita; presunção de hipossuficiência; a Defensoria Pública e o patrocínio de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

peças jurídicas. 6 Independência funcional do defensor público; distinções entre Defensoria Pública e advocacia; Lei Complementar Federal nº 80/1994 e suas alterações. 7 A Defensoria Pública no estado de Rondônia. 7.1 Lei Complementar Estadual nº117/1994 e suas alterações.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: 1 Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. 1.1 Interesse público e privado. 1.2 Interesse público primário e secundário. 1.3 Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos. 1.4 A defesa judicial dos interesses transindividuais. 2 Ação civil pública. 3 Defesa das pessoas idosas. 4 Improbidade administrativa. 5 Proteção ao meio ambiente. 6 Proteção aos patrimônios cultural, público e social. 7. Defesa das pessoas portadoras de deficiência. 8 Defesa da ordem urbanística. 9 A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. 9.1 Competência. 9.2 Ônus da prova. 9.3 Legitimidade ordinária e extraordinária. 9.4 Legitimidade ativa e passiva. 9.5 Legitimidade ativa da Defensoria Pública. 9.6 Litisconsórcio e assistência. 9.7 Conexão, continência e litispendência. 9.8 Liminares e recursos. 9.9 Multas. 9.10 Fundo para reconstituição do bem lesado: fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, reparação das lesões individuais. 9.11 Sentença. 9.12 Desistência e renúncia do recurso. 9.12.1 Efeitos. 9.12.2 Desistência pelo Ministério Público. 9.13 Coisa julgada na ação coletiva. 9.14 Responsabilidade por custas, honorários advocatícios e demais encargos de sucumbência. 9.15 Liquidação e execução da sentença. 9.16 Legitimados para a liquidação. 9.17 Escolha do foro pelo lesado individual. 9.18 Responsabilidade e culpa. 9.19 Prescrição e decadência. 10 Direito agrário. 10.1 Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. 10.2 Imóvel rural. 10.2.1 Conceito e classificação — Constituição da República e Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra). 10.2.2 Lei nº 6.015/1973 (Capítulo V – Do Registro de Imóveis). 10.3 Reforma agrária (Lei nº 8.629/1993). 10.4 Processo de desapropriação de terras para fins de reforma agrária (Leis Complementares nº 76/1993 e 88/1996). 10.5 Usucapião constitucional rural (art. 191 da Constituição da República e Lei nº 6.969/1981). 11 Execução de ações coletivas.

FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURÍDICA: 1 Conceito de justiça. 1.1 Sentido lato de justiça, como valor universal. 1.2 Sentido estrito de justiça, como valor jurídico-político. 1.3 Divergências sobre o conteúdo do conceito. 2 Conceito de direito. 2.1 Equidade. 2.2 Direito e moral. 3 Interpretação do direito. 3.1 Superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. 3.2 Método de interpretação pela lógica do razoável. 4 Sociologia da administração judiciária. 4.1 Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). 4.2 Gestão. 4.3 Gestão de pessoas. 5 Relações sociais e relações jurídicas. 5.1 Papel do direito no controle social. 5.2 Papel do direito nas transformações sociais. 6 Direito, comunicação social e opinião pública. 7 Conflitos sociais e mecanismos de resolução; sistemas não-judiciais de composição de litígios.

José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo I

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(candidatos que se declararam portadores de deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a)
Senhor(a) _____ é portador(a) da(s) doença(s), CID
_____, que resulta(m) na perda das seguintes funções
_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo II

Grupos	Subgrupos de disciplinas
I	Direito Constitucional
	Direitos Humanos
	Direito Administrativo
II	Direito Civil e Direito Empresarial
	Direito Processual Civil
III	Direitos Difusos e Coletivos Direito da Criança e do Adolescente Direito do Idoso e dos Portadores de Necessidades Especiais Direito do Consumidor
	Legislação e Princípios Institucionais da Defensoria Pública.
IV	Direito Penal
	Direito Processual Penal